



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Ata 40ª Sessão Ordinária Realizada no dia 27 de Novembro de 2013

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, estando presentes os Vereadores: Lucídio Lopes de Araujo Netto, Luciane Costa Coelho, Valdecir Mora, Flávia Rebello Miranda, Airton Tomazi, Mauricio Porrua, Tadaci Shiosaki, Eloi Nogueira e Samuel Cordeiro Adriano. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes do país, declarou aberta a Presente Sessão. O Presidente pediu ao Senhor Secretário e Vereador Elói Nogueira, que em consideração ao acidente ocorrido com Vereador Vanderlei Cordeiro dias, na sexta – feira dia 21/11, o qual feriu gravemente nosso amigo e Vereador, manifestasse - mos nossa positividade e apoio, através da leitura de uma passagem Bíblica. Salmos, 41: 1-3 – 1- Bem-aventurado é aquele que atende ao pobre; o SENHOR o livrará no dia do mal. 2- O Senhor o livrará, e o conservará em vida; será abençoado na terra, e tu não o entregarás à vontade de seus inimigos. 3 - O Senhor o sustentará no leito da enfermidade; tu o restaurarás da sua cama de doença. Amém. O Presidente comentou que esta casa, através dos Vereadores e todos os funcionários está solidária à família do nosso Vereador e, estamos na expectativa para que o estado de saúde do mesmo se renove a cada dia. Seguindo com o expediente o Presidente perguntou se haveria alguma consideração sobre as ata da sessão do dia 20 de Novembro. Não havendo, sendo essa Aprovada. Em questão de ordem o Vereador Mauyrice Porrua comenta que esteve em visita ao Vereador Vanderlei Cordeiro Dias, conversou com os médicos e que os mesmos passaram informações de melhoras do Vereador. O Presidente comentou que todos ficamos mais contentes com essa noticias e que esperamos em DEUS, pelo restabelecimento da saúde do Vereador Vanderlei Cordeiro Dias. E prossegue com o expediente e deixa registrada a ausência justificada da Vereadora Luciane Costa Coelho, em virtude de problemas de saúde. Prossequindo pede ao Secretário que faça a Leitura das Correspondências Recebidas do Executivo - Oficio 104/2013, da Procuradoria Municipal – requerendo a devolução do Projeto de Lei nº 182/2013, para readequação. – Oficio 105/2013, da Procuradoria Municipal – encaminhando para compor o arquivo desta Casa de Leis, as Leis Ordinárias nº 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 241/2013, devidamente sancionadas pela municipalidade. – Oficio 106/2013, da Procuradoria Municipal – encaminhando para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2013. – Oficio 107/2013, da Procuradoria Municipal – encaminhando para compor o arquivo desta Casa de Leis, as Leis Ordinárias nº 242 e 243/2013, devidamente sancionadas pela municipalidade. – Oficio 108/2013, da Procuradoria Municipal –



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

encaminhando para reapreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 182/2013, referente à COSIP. – Ofício 426/2013, do Gabinete do Prefeito – encaminhando para esta Casa de Leis. Respostas as Indicações: *Indicação nº 162/2013 – que solicitava reparação na trincheira da BR 277, km 24 – informa que encaminhou à Sec. Infraestrutura para realizar contato com a ECOVIA. *Indicação nº 156/2013 – a qual solicitava providências para coibir o abuso de som alto dos veículos na localidade do Porto de Cima – informa que encaminhou ofício ao IAP. No mesmo expediente, encaminhou relatórios dos pagamentos efetuados à Empresa Hygea, pertinentes aos meses de janeiro a outubro. – Ofício 427/2013, do Gabinete do Prefeito – encaminhando para esta Casa de Leis, resposta ao ofício nº 012/2013, do Vereador Vanderlei Cordeiro Dias, que tratava da possibilidade de alteração do plano de obras da ponte localizada próximo à Escola do Canhembora, sendo que a viabilidade deveria ter sido analisada em 2011, quando foi realizado o competente estudo – Ofício 429/2013, do Gabinete do Prefeito – encaminhando para esta Casa de Leis, Resposta as Indicações: * Indicações 141, 144 e 150/2013 que tratavam de pedido de patrolamento e reposição de material em diversas localidades do município – informa que estão inseridas no cronograma e aguarda o conserto da máquina para prosseguimento dos trabalhos. – Ofício 433/2013, do Gabinete do Prefeito – encaminhando para esta Casa de Leis, resposta a Indicação nº 165/2013, que sugeria intervenção junto à Viação Graciosa para colocação de ponto de ônibus entre o consultório do Dr. José de Ramos e a Igreja Matriz – informa que foi inserida na programação da Secretaria de Infraestrutura. – Ofício 434/2013, do Gabinete do Prefeito – encaminhando para esta Casa de Leis, resposta a Indicação nº 166/2013, que sugeria ao Executivo a possibilidade de solicitar a COPEL a implantação de baixa tensão, no trecho da Escola do Barro Branco e Bar do Darcy – informa que será verificada a possibilidade de atendimento. Leitura das Correspondências Recebidas de Terceiros – Ofício 025/2013, da empresa Hygea, encaminhando resposta aos questionamentos elaborados pela CPI da Câmara. – Ofício do Gabinete dos Vereadores Maurício Porrua e Flávia Rebello Miranda, solicitando o Plenário da Casa para o dia 03/12, às 10:30, onde acontecerá uma reunião com os proprietários de barracas do Município. Leitura dos projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo - Projeto de Lei Nº 182/2013 - Súmula: “Altera dispositivos da Lei nº 51, de 28 de dezembro de 2001, que “Institui no Município de Morretes a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip. O Presidente considerando que o Executivo procedeu às alterações no Presente Projeto e o devolveu para Apreciação desta Casa, reencaminhando para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos. O Vereador Mauricio Porrua em questão de Ordem pede a Vsª Excelência o Presidente, que devido o estado de saúde do Vereador Vanderlei



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Cordeiro Dias, pede que o ele nomeie outro Vereador para fazer parte das Comissões as quais o Vereador Vanderlei faz parte para que os trabalhos possam ser desenvolvidos em sua ausência. O Presidente informa que já estão sendo tomadas as devidas providências sobre essa que situação. - Projeto de Lei Nº 188/2013 - Súmula: Revoga os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 19/2008. O Secretário informou ao Senhor Presidente, que o presente Projeto de Lei está acompanhado de Pareceres Favoráveis e possui Requerimento para Apreciação em Regime de Urgência. O Presidente encaminhou o Projeto, Pareceres e Requerimento de Urgência para a Ordem do dia da Presente Sessão. O Secretário procedeu com a Leitura da Súmula do Projeto de Lei Nº 190/2013 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a Gestão Associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Morretes. E informou ao Senhor Presidente, que o Presente Projeto já estava Aprovado em 1ª Apreciação, sendo que as 10 Emendas e Propostas também foram Aprovadas. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 190/2013, com as Emendas Aprovadas para a Ordem do dia da Presente Sessão para Segunda Apreciação. O Secretário continuou com a Leitura do Projeto de Lei Nº 191/2013 – Súmula - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 315.634,71 (Trezentos e quinze mil e seis centos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente Superávit Financeiro. E informou ao Senhor Presidente, o Presente Projeto de Lei esta com Pareceres favoráveis e também possui Requerimento para ser apreciado em Regime de Urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 191/2013, Pareceres e Requerimento de Urgência para a Ordem do dia da Presente Sessão. - Projeto de Lei Complementar Nº 003/2013 – Súmula: Concede isenção e Remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de Taxas e de Créditos Públicos, nas condições que especifica, para munícipes de baixa renda, proprietários ou possuidores de imóvel residenciais localizado no território deste Município. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Saúde, Educação e Assistência Social. O Vereador Airton Tomazi fazendo o uso da palavra comentou que recebeu um comunicado dos órgãos DR e ECOVIA, se referindo ao pedido que os Vereadores haviam feito, devido as enchente do ano de 2011, para que se fosse feita uma avaliação por esses órgãos se haveria algum risco para a população nas estruturas da pontes que dão acesso as regiões Rio do Pinto, Nhundiaquara e Marumbi. Esses dois órgãos fizeram um trabalho minucioso de avaliação e constataram que em nada foi afetado as estrutura, estando as mesmas assim em perfeito estado. E que mandaram detalhes do Trabalho com fotos e relatórios para o Executivo. O Vereador também



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

parabeniza a Equipe da EMATER pelo evento de dois dias sobre a mulher agricultora, no Centro pastoral Stº Antonio, onde teve a participação de 70 mulheres, em cursos recebendo instruções da Equipe da EMATER. Aproveita também para pedir ao Presidente, que façamos a leitura de uma passagem bíblica nas aberturas das Sessões, podendo todos assim nos aprofundarmos mais na Palavra de Deus. O Presidente deferiu o pedido do vereador Airtom Tomazi, e procedeu com o expediente, iniciando a Apreciação do Requerimento de Urgência para Apreciação Única do Projeto de Lei nº188/2013, pedindo ao Secretário que fizesse a Leitura na Integra. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados: Projeto de Lei Nº 188/2013 - Súmula: Revoga os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 19/2008 Considerando a necessidade emergencial da construção de uma nova Escola Estadual no Município de Morretes e tendo já os recursos disponibilizados, em atenção às normativas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em cumprimento às determinações do MEC/FNDE, faz-se necessária a readequação do veículo normativo, com a exclusão da restrição de tempo para construir e reversão do imóvel à municipalidade, nos termos do requerimento encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranaguá. Tendo em vista que o presente projeto está acompanhado de pareceres favoráveis das comissões permanentes e como não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que o envolve. Desta forma, solicitamos a apreciação única do Presente Projeto, pois realizando apreciação normal de três discussões causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 27 de Novembro de 2013. Vereadores. O Presidente colocou o Requerimento para apreciação única do projeto de lei nº 188/2013 e em discussão esta em votação única. O vereador Mauricio Porrua manifesta seu voto favorável não só ao Parecer mas, ao Projeto, tendo em vista que as comissões já encaminharam seus pareceres favoráveis, dizendo que não tem outra forma de revogar esse artigos de uma forma mais clara impedindo que esta Casa fique exposta, e que pede que realmente sejam tomadas as devidas Providências para que esse colégio realmente seja construído. Pois já recebemos nesta Casa a visita do superintendente da Secretaria do Estado do Paraná, prometendo que o Colégio iria ser construído, sendo mandado o recurso para ser licitado pelo nosso Município, para agilizar - mos a obra, tendo em vista que o nosso colégio aqui já não comporta mais a grande demanda de alunos. Comenta também que nós temos uma grande diferença comparando com o nosso vizinho município de Antonina, que possui 6 (seis) colégios



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

estaduais. Temos no Porto de Cima e na Marta, mas ainda não é o suficiente. E devido essa dificuldade somente nos resta como curso técnico o Magistério devido a essa dificuldade de não suprir as necessidades que os nossos alunos precisam. Sendo assim nossos filhos tem que buscar em outros municípios a possibilidade de fazer um curso técnico. Sendo assim, peço que seja agilizado essa questão da construção desse colégio para melhor atendimento aos estudantes do nosso Município. Sendo Aprovado. Projeto de Lei Nº 188/2013. O Presidente passou para a Apreciação única do Projeto de Lei nº 188/2013. Pedindo ao Senhor Secretário que fizesse a Leitura somente da Súmula do mesmo. – Projeto de Lei nº 188/2013 - Súmula: Revoga os artigos 3º e 4º da lei municipal nº 19/2008. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 188/2013 em discussão e votação única. A Vereadora Flávia Rebello Miranda, faz o uso da palavra parabenizando a Comissão de Justiça e Redação das quais são responsáveis os Vereadores Eloi Nogueira e Luciane Costa Coelho, pelo espaço aberto para discussão desse Projeto antes que trouxessem para essa Casa bem ciente do que estariam aprovando. Pois essa Casa é responsável pela legislação do nosso Município e precisa estar atenda ao que vamos aprovar e esse é um caso relevado somente por interesse publico. Parabeniza também a Procuradora da Casa Drª Danielle de Lima Alves Sanches, pelo seu parecer, esse que foi contrario a esse Projeto de Lei, porque quando o município doa a qualquer ente federado um terreno ele tem que cumprir com a Lei 8.666 de licitações. Especifica os artigo 17 do parágrafo 1º e 4º. Então pautado nessa Lei foi que a Drª Daniele nos assessorou em relação á nulidade desse ato. Sabendo nós então, que vamos estar votando esse Projeto de Lei, de forma inconstitucional, mas, como professora do município e Vereadora vê a realidade diária do Colégio Rocha Pombo. Comenta também que consultando os órgãos competentes SIED e MEC, teve resposta que ou faze – se assim ou perdesse o Projeto. Vendo-se assim que são órgãos Federais e estão descumprindo a Lei. Deixa registrado que está consciente do seu ato por estar votando favorável esse Projeto, que pode mais tarde estar nos surpreendendo com uma nulidade mas ato esse feito devido a uma necessidade da município no sentido da construção dessa escola. Pois desde o ano de 2008 a Casa esta buscando que esse Projeto seja concretizado. E agora o próprio ordenador da Despesa diz que temos que aprovar dessa forma senão perderemos a escola. Sendo esse um ato vergonhoso, desse órgão, e nós nos obrigamos a aceitar devido á necessidade do nosso Município. E ressalta ainda que quem vai construir essa obra é o MEC, pois o Governo do Estado esteve nesta Casa fazendo propaganda, se comprometeu a construir a escola, mas, a representante do SIED garantiu por telefone que ou fazemos dessa forma ou perdemos o recurso, pois, o Governo Federal não vai nos enviar o recurso. Ou seja, aprovamos uma lei para atender uma doação de terreno que é de obrigatoriedade do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Estado, construir essa escola e não do município, devido somente a nossa consciência da necessidade do nosso município. O Vereador Mauricio Porrua também comenta sobre a nulidade desse Projeto, Ma justifica os atos pela moralidade e não legalidade, comenta ainda, que é uma pena que os Vereadores que tem que primar pela legalidade, serem obrigados a se submeter a esse papel, e por unanimidade por ser um ato de grande valor para o nosso município. Enfatiza o seu descontentamento com o Governador Beto Richa o qual tem feito muito pouco, não só pela nossa cidade, mas, por todas as cidades pequenas que tem menos de 20.000 (vinte mil) ou 30,000 (trinta mil) habitantes. E que ano que vem sendo ano de eleição isso seja avaliado na hora de nossas escolhas para que possamos votar com consciência. A Vereadora Flávia Miranda em poder de um email enviado pela Cleuza Maria Facnelli, Coordenadora de Planejamento da Rede Física da SIED, SUD E DIPLAN, onde ela diz que para que nós possamos dar andamento ao Projeto, a orientação de doação do terreno seja de forma irrevogável e irretroatável o que pode ser colocado a finalidade da doação a qual nossa lei contempla, ou outros termos parecidos, mas não se pode dar outro destino ao terreno doado, quanto aos questionamentos técnicos da obra, indiligência pelo FNDE, autor e propositor do Projeto e ainda dos recursos oriundos do Ministério da Educação. Então fica bem claro que o recurso é do Governo Federal e o que é de responsabilidade do Governo do Estado mais uma vez não está sendo feito. Sem nada mais a discutir o Presente projeto foi Aprovado. O Presidente Passou para a Apreciação do Requerimento de Urgência do Projeto de Lei Nº 191/2013, pedindo ao Secretário que procedesse com a Leitura. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados: Projeto de Lei Nº 191/2013 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 315.634,71 (Trezentos e quinze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente à Superávit Financeiro. Tendo em vista que tal verba objetiva a adequação ao orçamento municipal para serem aplicados os recursos nas rubricas apresentadas mediante suplementação referente a superávit financeiro, para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, em prol da Comunidade, cumprindo as exigências legais e Estando o Presente Projeto acompanhado de Pareceres Favoráveis das Comissões Permanentes, não havendo a necessidade de três apreciações haja vista que não podemos colocar em risco a Tutela do Interesse Públicos que os envolve. Desta forma, solicitamos a Apreciação Única do Presente Projeto. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 26 de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Novembro de 2013. Vereadores. O Presidente colocou o Requerimento para Apreciação única do Projeto de Lei nº 191/2013. Colocou em discussão e votação única. Sendo Aprovado. O Requerimento de Urgência para o Projeto de Lei nº 191/2013. O Presidente passou para a Apreciação Única do Projeto de Lei nº 191/2013, pedindo ao Senhor Secretário que fizesse somente a leitura da Súmula. Projeto de Lei Nº 191/2013 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 315.634,71 (Trezentos e quinze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente à Superávit Financeiro. O Presidente colocou o Presente Projeto de Lei em discussão e votação única. O Vereador Mauricio Porrua se manifesta com seu voto favorável a esse Projeto e justifica devido a necessidade de suprir algumas Secretarias que já foram estouradas no orçamento. E salienta que na questão orçamentária sua comissão estuda muito, para se fazer um trabalho bem transparente, sabemos que o superávit financeiro é todo aquele recurso que não está previsto no orçamento. E a situação que estamos falando, vem confirmar o que o secretário de Finanças nos falou em uma Audiência Pública do Quadrimestre Fiscal, que muitas sobras dos recurso do ano de 2012, vão ser aplicadas agora como créditos adicionais por superávit financeiro e isso testifica que muitos recursos da gestão de 2012 foi deixado em caixa, e completa dizendo que fica contente em aprovar esse projeto. Pois muito foi falado sobre as dívidas deixadas, mas que ficou também o dinheiro em caixa e prova disso é que vai ser usado agora para se quitar as mesmas dívidas. sendo Aprovado o Projeto de Lei nº 191/2013 em Regime de Urgência. Terminada a Apreciação dos Projetos de Leis acompanhados de Requerimento de Urgência, o Presidente passou para os Projetos de Lei em Regime normal. - Projeto de lei nº 190/2013 – Segunda Apreciação – Projeto de Lei com Nova Redação, após a aprovação das emendas, na Sessão Plenária passada. Assim, como as emendas foram Aprovadas por Unanimidade pelo plenário, faremos a segunda apreciação do Projeto com a Nova Redação, conforme consta nas pastas dos Senhores, procedendo a leitura apenas da súmula do Projeto Senhor Secretário. - Projeto de Lei nº 190/2013 - Sumula: autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Morretes. O Presidente colocou o Projeto de lei nº 190/2013 com as Emendas em segunda discussão e votação. Sendo Aprovadas. E em questão de ordem o Vereador e segundo Secretário Lucídio Lopes de Araujo Netto informou ao Senhor Presidente, como o plenário foi unânime na votação do Presente Projeto de Lei, requeria a dispensa da terceira apreciação do Projeto de Lei nº 190/2013. E o Presidente considerando a solicitação verbal do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Vereador, colocou em discussão e votação o pedido de dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Nº 190/2013, Sendo Aprovado. O Presidente passou para a Leitura da Redação Final dos Projetos Aprovados na Presente Sessão. Os Projetos Aprovados foram 188, 190 e 191/2013, embora o projeto de lei nº 190/2013 ter sido aprovado com emendas, o mesmo foi Aprovado por unanimidade por este Plenário, assim, coloco em discussão e votação final dos Projetos. Aprovado. O Presidente encaminhou para Sanção do Prefeito os Projetos de Leis nº 188, 190 e 191//2013. O Presidente comunicou antes de encerrar o expediente, que o Vereador Vanderlei Cordeiro Dias, em virtude do seu estado, necessita de doação de sangue, aqueles que estão dispostos a ajudar, devem dirigir-se ao hemocentro, em Paranaguá, que fica na Rua Gabriel de Lara, 481, indicando o nome do Vereador. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, agradeceu a presença de todos na Sessão e, deu por encerrada a Presente Sessão. Onde eu Vereador Eloi Nogueira, 1º Secretário, redigi á Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

